

Santa Filomena/PE, 01 de abril de 2024.

Prezado(s),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste, para possibilidade de futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria em engenharia ambiental e sanitária, mediante profissional com formação em engenharia sanitária e ambiental, devidamente inscrito(a) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Filomena, Estado do Pernambuco.

A proposta de preços e documentos solicitados poderão ser enviados ao e-mail contratacaosantafilomena@gmail.com.

O limite para apresentação da proposta de preços será o dia 05 de abril de 2024, às 12h00min.

Solicitamos, se possível, que a cotação seja enviada em papel timbrado, carimbada e rubricada/assinada em todas as páginas.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, caso possível, de forma atualizada:

- Documentos de **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
 - a) Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);
 - b) Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;
 - c) Documentos dos Sócios (RG, CPF e comprovante de residência);
 - d) Documentos do Representante Legal;
 - e) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso;
- Documentos de **HABILITAÇÃO TÉCNICA:**
 - a) Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, serviços da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação; e
 - b) Registro ou inscrição da empresa e profissional (is) na entidade profissional competente.
- Documentos de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**
 - a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal,

se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- c) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Declaração unificada (Anexo III); e
- g) Certidão CEIS e CNEP.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Segue:

ANEXO I – Condições da Contratação;
ANEXO II – Planilha para Cotação de Preços; e
ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada.

Atenciosamente,

Rivaldino Reis de Barros
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

ANEXO I – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1 – OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria em engenharia ambiental e sanitária, mediante profissional com formação em engenharia sanitária e ambiental, devidamente inscrito(a) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Filomena, Estado do Pernambuco.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR MENSAL MÁX. PERMITIDO	VALOR TOTAL MÁX. PERMITIDO
1	<p>Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para a Prefeitura Municipal de Santa Filomena/PE:</p> <p>a) Elaboração de projetos ambientais; b) Assistência técnica na área de engenharia sanitária e ambiental; c) Elaboração de pareceres técnicos ambientais; d) Vistorias técnicas; e) Abertura dos processos de licenciamento ambiental nos órgãos ambientais; f) Acompanhamento dos processos até a emissão de licenças ambientais, assim como o cumprimento de todas as condicionantes; g) Assessoramento técnico em projetos e/ou convênios na área de meio ambiente.</p>	12	MÊS	R\$ 4.772,51	R\$ 57.270,12

1.2- O custo Global máximo estimado é de R\$ 57.270,12 (cinquenta e sete mil, duzentos e setenta reais e doze centavos).

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A contratação de um engenheiro sanitaria e ambiental pela Prefeitura de Santa Filomena/PE desempenhará um papel crucial no fortalecimento das práticas de gestão ambiental no âmbito municipal. A presença desse profissional proporcionaria uma abordagem especializada na formulação e implementação de políticas públicas voltadas para a preservação ambiental, garantindo a sustentabilidade e a conservação dos recursos naturais locais.

2.2 - Além disso, o engenheiro sanitaria desempenharia um papel fundamental na supervisão e avaliação de projetos relacionados à infraestrutura sanitária e ao tratamento de resíduos. Sua expertise contribuirá para a otimização de processos e a adoção de tecnologias mais

eficientes, promovendo a qualidade de vida da população e a conformidade com normativas ambientais.

2.3 - A consultoria técnica ambiental fornecida pelo engenheiro sanitaria e ambiental não apenas atenderá às demandas específicas da administração pública, mas também estabelecerá uma base sólida para o desenvolvimento sustentável do município, alinhado com as melhores práticas e normas ambientais vigentes.

3 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A prestação de serviço iniciará após a emissão da Ordem de serviço e de Empenho pela contratante, devendo o serviço ser iniciado em no máximo 5 (cinco) dias úteis.

3.2 - Os serviços deverão ser executados na sede da contratante, por intermédio de profissionais devidamente qualificados na área, devendo a contratada realizar pelo menos 02 (duas) visitas semanais na sede da contratante e se fazer presente na sede da contratante sempre que for necessário ou solicitado, bem como, ficar à disposição permanente para orientar e responder eventuais consultas por meio de ligação ou e-mail.

3.3 - O recebimento dos serviços se dará mediante liquidação, pelo setor competente, dos serviços indicados em documento próprio da proponente, que pormenorizadamente relate os serviços prestados.

3.4 - Os serviços serão executados de forma contínua pela Contratada.

3.5 - A contratada deverá zelar pela segurança dos documentos e/ou informações entregues pela contratante.

3.6 - O cálculo da proposta deverá ser feito englobando todos os serviços, taxas de deslocamentos, diárias, impostos e obrigações em um único valor mensal.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.2 - Será exigido, conforme determina o art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (art. 66), **técnica** (art. 67) e **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68).

4.2.1 - Documentos de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

a) Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);

- b)** Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;
- c)** Documentos dos Sócios (RG, CPF e comprovante de residência);
- d)** Documentos do Representante Legal;
- e)** Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso;

4.2.2 – Documentos de HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- a)** Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, serviços da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação; e
- b)** Registro ou inscrição da empresa e profissional (is) na entidade profissional competente.

4.2.3 – Documentos de HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a)** Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d)** A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e)** A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f)** Declaração unificada (Anexo III); e
- g)** Certidão CEIS e CNEP.

5 – RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

5.1 – O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a)** provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b)** definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo que comprove o atendimento das exigências contratuais;

5.2 – O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a prestação dos serviços, comprovadamente realizados, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, que será encaminhada ao órgão responsável juntamente com toda a documentação necessária a sua liquidação.

5.3 – Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4 – A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6 – FORMA DE JULGAMENTO

6.1 – A forma de julgamento será pelo menor valor global.

7 – PRAZO CONTRATUAL

7.1 – O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos estipulados pela Lei Federal nº 14.133/2021.

8 – RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA

8.1 – A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da execução.

Rivaldino Reis de Barros
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

ANEXO II – PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Santa Filomena/PE, _____ de _____ de 2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria em engenharia ambiental e sanitária, mediante profissional com formação em engenharia sanitária e ambiental, devidamente inscrito(a) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Filomena, Estado do Pernambuco.

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
EMAIL:	
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para a Prefeitura Municipal de Santa Filomena/PE: h) Elaboração de projetos ambientais; i) Assistência técnica na área de engenharia sanitária e ambiental; j) Elaboração de pareceres técnicos ambientais; k) Vistorias técnicas; l) Abertura dos processos de licenciamento ambiental nos órgãos ambientais; m) Acompanhamento dos processos até a emissão de licenças ambientais, assim como o cumprimento de todas as condicionantes; n) Assessoramento técnico em projetos e/ou convênios na área de meio ambiente.	12	MÊS	R\$	R\$

Valor Global: R\$ _____ (_____).

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município de Santa Filomena/PE.

 RAZÃO SOCIAL:
 CNPJ:

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Processo Administrativo nº 009/2024
Dispensa de Licitação nº 008/2024

A empresa _____ sediada
_____, cidade
_____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº
_____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário)
_____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o
nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

a) que obedece o cumprimento do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

b) que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual).

c) que cumpre o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal Nº 123/2006.

d) que há o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Artigo 93 da Lei Federal Nº 8.213/1991.

Cidade/UF, _____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ: